



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 26 de novembro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1279 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2020.
- » 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2020.
- » LEI Nº. 016/2020 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ICHUENSE.



**imprensa
oficial**

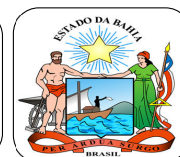


**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICHU - CNPJ nº 13.906.151/0001-55.

CONTRATADA: CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, razão social ELIELTON DA HORA SANTOS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.118.388/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover um acréscimo no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, mediante aumento de aproximadamente 8.34% (oito ponto trinta e quatro por cento) ao valor inicialmente contratado, para inclusão dos serviços de orientação para transição de governo, orientação e acompanhamento de encerramento de mandato e planejamento financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força do acréscimo correspondente ao importe de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), o valor global do referido contrato passa a ser de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

DATA: 03 de novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.

CONTRATADO: JOSÉ VALTER BARBOSA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 29.842.904/0001-46.

DO OBJETO: Constitui objeto do contrato original nº 189/2020, a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA para abastecimento de água potável para consumo humano, atendendo às demandas das Secretarias Municipais, deste Município de Ichu-Bahia.

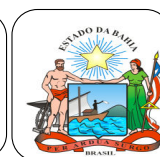
DA PRORROGAÇÃO: Fica aditivada a Cláusula Terceira, do contrato original de Nº 118/2020, com o objetivo de acrescentar a importância de **R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)**, correspondentes a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global, a partir da data de assinatura deste termo.

DATA: 26 de novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



**Lei Nº 016/2020
De 26 de novembro de 2020**

Concede Título de Cidadão Ichuense ao Senhor **JOSÉ AILTON DE JESUS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, com base no art. 23. Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu/Ba, o Título de **Cidadão Ichuense** ao Sr. **JOSÉ AILTON DE JESUS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ichuense.

Art. 2º - O título será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Ichu, Estado da Bahia, convocada para esse fim, ou em local, data e horário a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 26 de novembro de 2020.

**Carlos Santiago de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário